

Secretaria Nacional de **Proteção Global**

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) atua regimentalmente na coordenação e na implementação da política nacional de direitos humanos, além de articular e apoiar projetos voltados à implementação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos humanos em âmbito nacional, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todos os níveis de Governo, por organizações da sociedade civil e por organismos internacionais.

Suas atribuições também procuram coordenar as ações referentes às políticas públicas voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, como população de rua e população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transfênero, Queer, Intersexo, Assexual e mais (LGBTQIA+), além de atuar nas políticas de registro civil de nascimento, liberdade religiosa, de expressão e crença, sem esquecermos da cooperação para erradicação do trabalho escravo e à temática de empresas e direitos humanos.

Age, de igual modo, na formulação, apoio, articulação e avaliação das políticas públicas para a proteção global dos direitos humanos, considerada a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional, bem como no apoio e contribuição para a implementação da política nacional de busca de pessoas desaparecidas, nos termos do disposto na Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019; coordenando, também, a política nacional de apoio às vítimas de violência.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

A atuação da SNPG pressupõe a elaboração de políticas públicas correlacionadas à afirmação e à manutenção de direitos humanos voltados às populações vulneráveis, em situação de risco ou ameaçadas. Para consubstanciar sua atuação, a SNPG acompanha regularmente o perfil estatístico de seus públicos-alvo, objetivando um aprimoramento constante de seus processos e iniciativas no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos brasileiros vulneráveis ou vítimas de violência. Dentro desse escopo busca-se a valorização da família, o combate a toda e qualquer forma de tortura ou ato discriminatório decorrente de opção sexual, religião, opinião ou manifestação do pensamento, consubstanciando-se na busca de direitos humanos para todos.

Em decorrência disso, o monitoramento da população-alvo que a SNPG abarca é uma constante, pois através dele pode-se propor e coordenar as ações referentes às políticas voltadas ao público em situação de vulnerabilidade. Um desses monitoramentos é realizado pelo Ministério da Cidadania, que acompanha periodicamente os índices relacionados à população de rua como, por exemplo, a quantidade de famílias inscritas no programa de Cadastro Único (CadÚnico), conforme a tabela 1:

Tabela 1 – Famílias em situação de rua inscritas no CadÚnico

REFERÊNCIA	ANO	FAMÍLIAS
	2012	48.238
	2013	192.306
	2014	331.324
	2015	450.031
	2016	697.929
Total de famílias em situação de rua inscritas no Cadastro Único	2017	932.039
	2018	1.225.366
	2019	1.517.777
	2020	1.744.222
	2021	1.742.083
	2022	1.377.405

Fonte: Ministério da Cidadania - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SAGI

Na intenção de desenvolver políticas de proteção aos grupos sobre o guarda-chuva da Secretaria Nacional foi feito o monitoramento da Pesquisa das Estatísticas do Registro Civil no Brasil, quem envolve casamentos de pessoas do mesmo sexo. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) encampou uma pesquisa nos anos de 2016 a 2020 para identificar o número de Registros Civis de casamentos entre cônjuges de pessoas LGBTQIA+. O estudo encontra-se disposto na proporção quantitativa de casamentos entre pessoas do mesmo sexo (Feminino e Masculino), de acordo com a tabela 2:

Tabela 2 – Número anual de casamentos entre cônjuges do mesmo sexo

	CASAMENTO	S LGBTQIA+ POR ANO ENT	RE CÔNJUGES DO MESMO	SEXO	
Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Femininos	2943	3387	5562	5349	3864
Masculino	2411	2500	3958	3707	2569

Fonte: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil

Dentro do mesmo público-alvo, foi observada através da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, que o IBGE conduziu, a estimativa de pessoas de 18 anos ou mais que declaram a sua orientação sexual no Brasil. Esta pesquisa foi realizada tendo como critério definidor de escolha a orientação sexual. A tabela 3 detalha o perfil da população brasileira segundo esse escopo:

Tabela 3 – Quantitativo de pessoas de 18 anos ou mais de idade, por sexo, segundo a orientação sexual - Brasil - 2019

	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS DE IDADE (%)						
			SEXO				
ORIENTAÇÃO SEXUAL		TOTAL	НОМЕМ	MULHER	НОМЕМ	MULHER	
	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	
Total	0,0	-	0,0	-	0,0	-	
Heterossexual	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	
Bissexual	7,9	7,9	13,5	13,5	9,7	9,7	
Homossexual	5,5	5,5	7,4	7,4	8,6	8,6	
Outra orientação	22,6	22,6	32,9	32,9	27,2	27,2	
Não sabe	6,5	6,5	10,0	10,0	7,9	7,9	
Recusou-se a responder	4,4	4,4	6,6	6,6	5,6	5,6	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2019.

Um dos objetivos desta Secretaria é o tratamento dado as pessoas que não tiveram os seus Registro de Nascimento atualizados com o nome do pai. Para isto foi feito um levantamento junto ao Portal de Transparência de Registro Civil sobre o número de Reconhecimento de Paternidade registrado aos longos dos anos de 2016 até 2022.

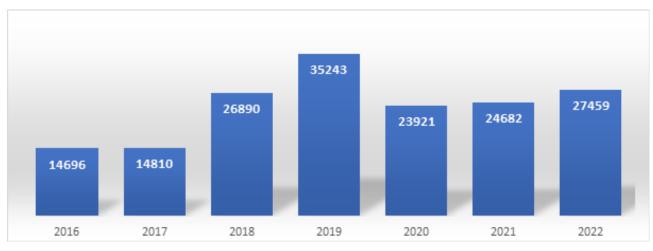


Gráfico 1 - Reconhecimento de Paternidade - 2016-2022*

Fonte: Portal da Transparência Registro Civil – ARPENBRASIL (*) Registro de 2022 até o dia 31/10/2022.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil possuía, em 2021, 65.225 pessoas desaparecidas. Este tipo de levantamento é necessário para propor políticas públicas destinadas a combater o desaparecimento de pessoas no Brasil. No gráfico 2, pode-se observar a evolução dos registros de desaparecidos no Brasil no decorrer de 2015 até 2021.

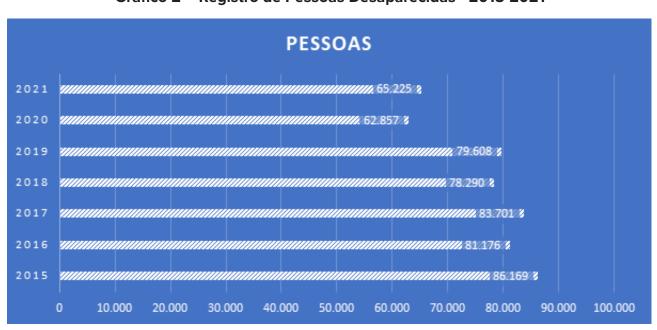


Gráfico 2 – Registro de Pessoas Desaparecidas - 2015-2021

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNPG aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 44.875.918,00. Até 2022, houve um incremento quantitativo explicitado pela tabela 4:

Tabela 4 – Execução orçamentária SNPG – Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 44.875.918,00	R\$ 40.114.502,33	89,38%
2020	R\$ 57.082.470,16	R\$ 54.910.063,69	96,19%
2021	R\$ 59.748.692,84	R\$ 57.100.657,94	95,56%
2022	R\$ 70.011.823,03	R\$ 27.066.521,11	38,60%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH (*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4.TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

À exceção dos Acordos de Colaboração, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- Convênio;
- Termo de Fomento;
- Termo de Colaboração;
- * Acordo de Cooperação;
- * Termo de Execução Descentralizada; e
- Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNPG celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela 5:

Tabela 5 – Parcerias firmadas pela SNPG – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
		TERMO DE FOMENTO	35
		CONVÊNIO	15
2019	56	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
		TERMO DE FOMENTO	40
		CONVÊNIO	34
2020	89	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	9
		TERMO DE COLABORAÇÃO	3
		PI	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		TERMO DE FOMENTO	25
		CONVÊNIO	13
2021	53	TERMO DE COLABORAÇÃO	12
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	2
		TERMO DE ADESÃO	1
		TERMO DE ADESÃO	87
		CONVÊNIO	2
2022	92	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
		TERMO DE FOMENTO	1
TOTAL (2019-2022)	290		

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- https://www.portaltransparencia.gov.br/ Portal da Transparência do Governo Federal; e
- https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br Plataforma +Brasil Acesso Livre.

5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNPG executou o valor de R\$ 3.665.293,00 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 6 – Projetos de Cooperação Internacional - SNPG

R\$ 1,00

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso)	BR 01/2014 - "Organização, fortalecimento e articulação das iniciativas de promoção dos direitos humanos"	R\$ 687.841,09	31/12/2014 a 30/01/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/16/020 - "Seguimento e Implementação de Compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos fortalecidos"	R\$1.852.760,42	25/01/2017 a 17/02/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil"	R\$ 1.124.691,48	05/11/2015 a 31/07/2023

Fonte: MMFDH – Painel de Gestão (*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022

6.GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de

mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNPG podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela 7, composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 7 - Indicadores estratégicos SNPG – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	МЕТА	RESULTADO
	SNPG-01: ÍNDICE DE SEMINÁRIOS SOBRE DIREITO EDUCACIONAL, CAPITAIS MORAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS		4	3
	SNPG-02: ÍNDICE DE FORMAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH)		45.000	47.634
	SNPG-03: FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTERLIGADAS A CARTÓRIOS EM HOSPITAIS QUE REALIZAM PARTOS PARA REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO		25%	24,2%
2019	SNPG-04: FORTALECIMENTO DO PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA		3	1
	SNPG-05: ÍNDICE DE COMPROMETIMENTO CORPORATIVO COM A TEMÁTICA DE DIREITOS HUMANOS (EMPRESAS COM COMPROMISSO ASSUMIDO, POR AUTODECLARAÇÃO, COM A TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS)		35	10
	SNPG-05: ÍNDICE DE COMPROMETIMENTO CORPORATIVO COM A TEMÁTICA DE DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃOS/UNIDADES PÚBLICAS COM CÓDIGOS DE CONDUTA DE COMPRAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS DIREITOS HUMANOS)			0
	SNPG-02: ÍNDICE DE FORMAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH)	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	75.000	19.159
2020	SNPG-03: FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTERLIGADAS A CARTÓRIOS EM HOSPITAIS QUE REALIZAM PARTOS PARA REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	P3 - PROMOVER A INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCESSOS COM FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO E EXCELÊNCIA	30%	27,1%
	SNPG-04: AÇÕES PARA EMPREGABILIDADE DA POPULAÇÃO LGBT	P5 - FORTALECER OS MECANISMOS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS EM ÂMBITO NACIONAL	80	447
	SNPG – 02 QUANTIDADE TOTAL DE CERTIFICADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH)	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	30,000	285.268
	SNPG – 03 ÍNDICE DE INTERLIGAÇÃO DE MATERNIDADE A CARTÓRIOS	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	32%	33%
	SNPG – 04 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT	P5 - PROMOVER E ESTIMULAR POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO	2.500	1.900
2021	SNPG – 05 NÚMERO DE DEFENSORES INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO FEDERAL E ESTADUAIS	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA	500	535
	ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA	11%	22%
	2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	МЕТА	RESULTADO
	ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS	AUMENTAR EM 11% A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS EM NÍVEL ESTADUAL EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	22%
		DIREITOS HUMANOS P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE	AMPLIAR EM 26% A ABRANGÊNCIA	
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS	VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH) EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	22%
2022		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	AMPLIAR EM 42% A ABRANGÊNCIA DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO	227%
	POPULAÇÃO LGBT	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EM DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	

Fonte: DPGE/SE MMFDH (*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do Plano Plurianual (PPA) institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

"Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos".

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNPG contribuiu com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 8 - Resultados Intermediários - PPA 2020-2023

	PPA 2020- 2023			
Código	0071	0072	0377	
Resultados intermediários	0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH ***	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos ***	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *	
Indicador	Quantidade de Conselhos Equipados	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável	
Meta 2020 Geral	300	75.000		
Resultado geral 2020	241	2.653.439		
Meta 2021 Geral	300	2.653.439		
Resultado geral 2021	401	835.167		
Meta 2022 Geral	2021	4.048.189	3.497.226	
Resultado geral 2022 **	767	2.347.448	489.810	
Meta 2023 Geral	1203	6.043.319	1.707.166	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP (*) O programa criado em 2022.

(***) Em 2022 a SNPG foi incluída no Programa

^(**) O resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, à semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNDCA foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

136.38. Apolar iniciativas e estratégias para combater a discriminação e promover a inclusão de pessoas vulneráveis;

136.39. Tomar as medidas necessárias para enfrentar o crime de homofobia e transfobia, incluindo por estabelecer um sistema para registro desses crimes;

136.40. Tomar medidas urgentes para adotar legislação punindo a discriminação e incitação à violência em razão da orientação sexual, e para investigar e punir casos de violência contra pessoas LGBTQ!;

136.41. Continuar avançando a promoção de leis e iniciativas para banir a discriminação e a incitação à violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero, em especial, no caso de jovens e adolescentes;

136.42. Redobrar os esforços de capacitação para todas as forças de segurança visando evitar práticas de preconceito racial ou directonadas, entre outras, ás minorias vulneráveis, como as pessoas LGBTQ!;

136.43. Continuar tomando medidas para desenvolver legislação e políticas no âmbito federal, estadual e municipal para punir e prevenir crimes de ódio e discriminação contra à população LGBTQ!;

136.79. Enfrentar o problema da grave superiotação nas prisões para eliminar as condições desumanas e tomar todas as medidas para prevenir a tortura;

136.89. Manter os esforços para proteger os direitos humanos de pessoas em locais de detenção;

136.90. Assegurar que as condições nos centros de detenção cumpram com as leis internacionais e brasileiras e que seja dada atenção especial às condições enfrentadas pelos detentos vulneráveis, incluindo gestantes, crianças e pessoas LGBTQ; e fornecer treinamento em direitos humanos a oficiais no sistema judicida je judicián; o sistema judicida je judiciá

Figura 1: Recomendações das Nações Unidas

7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

As ações executadas pela SNPG foram marcadas por iniciativas de caráter plurianual e contínuo, objetivando um crescimento constante da população atendida e alcançada. Ao longo do último quadriênio podem-se destacar as seguintes realizações:

PROGRAMA INCOMAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DERITOS HAMANOS - PREC DH

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DERITOS HAMANOS - PREC DH

PROGRAMA SACIONAL DE BUSCA DE PRESONS

PROGRAMA DE PROTEÇÃO ADS DEFINOSES DE DIREITOS

PROGRAMA DE PROTEÇÃO ADS DEFINOSES DE DIREITOS

HILMANOS

COMPROMESSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

DESTRICTO FEDERATIVO PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

DESTRICTO FEDERATIVO PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

COMPROMESSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO ONL DE INSCRINTO EMPLICADO SUB-REGISTRO ONL DE INSCRINTO DA RATURAÇÃO DO SUB-REGISTRO ONL DE INSCRI

Figura 2 – Principais entregas da SNPG – Período 2019-2022

7.1 - PROJETO VANS DOS DIREITOS

O Projeto Vans dos Direitos tem a finalidade de atender à população vulnerável e às vítimas de crimes, agentes de atividades de risco e agentes de segurança pública com a prestação de serviços especializados. Consiste na aquisição e doação de vans para as defensorias públicas dos Estados e Distrito Federal utilizarem como escritórios executivos para o transporte de pessoas vitimadas, passíveis de execução com recursos de emendas. A execução do projeto **Vans dos Direitos** se deu mediante a entrega de 20 vans até dezembro de 2021, como segue:

Entregues: 2 RR; 2 MS; 2 GO; 1 CE; 1RN; 3 PB; 1 PI; 1 SC; 1 MA; 1 SP; 1 RO; 2 RJ; 1 MT; 1 AC.

Figura 3 – Entrega de Van dos Direitos/RN



Figura 5 – Entrega de Van dos Direitos/GO



Figura 7 – Entrega de Van dos Direitos/MS



Figura 9 – Entrega de Van dos Direitos/RJ e SC



Figura 4 – Entrega de Van dos Direitos/PI



Figura 6 – Entrega de Van dos Direitos/CE



Figura 8 – Entrega de Van dos Direitos/MA



Figura 10 – Entrega de Van dos Direitos/RO



7.2 - PACTO FEDERATIVO PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



A SNPG atuou firmemente no combate as situações de trabalho análogas à escravidão. Desde 1995, o Brasil reconheceu publicamente que ainda vivenciava a prática de trabalho escravo em seu território. Desde então, o Estado brasileiro vem buscando meios de combater o que é uma das mais graves formas de violações de direitos humanos. Assim, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil vem avançando, tendo

sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo a ser seguido.

Nesse sentido, durante os últimos 4 anos, o MMFDH envidou esforços visando o avanço e fortalecimento da política, ao instituir importantes iniciativas às políticas públicas.

Inicialmente convém registrar que a prevenção é um dos principais eixos no enfrentamento e combate ao trabalho escravo. Desse modo, este Ministério deu a devida relevância realizando diversas ações de prevenção para ampliar a visibilidade da temática, fomentar a inclusão do tema na agenda da sociedade e, por consequência, evitar que vulneráveis sejam vítimas desse crime. Para tanto foram realizadas 4 campanhas de prevenção, 1 seminário e 1 evento assim detalhados:

- * Campanha de Prevenção ao Trabalho Escravo nas rodoviárias que são rotas para o tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo anos 2019 e 2020;
- Campanha Trabalho Escravo: Calar é Crime, Denuncie! ano 2019;
- Seminário Trabalho Escravo em Tempos de Pandemia: ESTE VÍRUS, AINDA? ano 2021;
- Evento de 13 de maio "Luz no trabalho doméstico análogo à escravidão" ano 2022.; e
- Campanha Trabalho Escravo não é Fake, é Fato ano 2022.

Por conseguinte, a manutenção da memória é um fator importante para a continuidade dos trabalhos e registro dos momentos importantes de conquistas e resultados obtidos ao longo dos anos. Assim, visando à manutenção do histórico institucional e preservação da história do combate ao trabalho escravo no ano de 2019, foi produzida a obra cinematográfica em homenagem aos 15 anos da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), denominada "Liberdade Roubada", realizada em parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB).

Considerando ainda a memória e visando conscientizar e sensibilizar a população sobre o

trabalho em condições análogas às de escravo foi inaugurada em 30/05/2019 uma exposição permanente denominada "Retrato Escravo", na sede do Ministério Público do Trabalho na Bahia.

O projeto foi fruto de um acordo de cooperação firmado entre o MMFDH, o Ministério da Economia (ME) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) na Bahia com a parceria da Coetrae/BA e do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (SINAIT).

No campo da pesquisa, no ano de 2020 foi concluída a pesquisa "Mapeamento das sentenças penais e civis relativas ao trabalho análogo à escravidão na Justiça Federal e Justiça do Trabalho" realizada por meio de Carta-Acordo firmada entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a SNPG do MMFDH e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com a interveniência do Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão Laboral (IEPEL).

O objetivo foi compreender o panorama das demandas judiciais identificando os tempos do processo e eventuais problemas sistêmicos em seus fluxos, e os resultados concretos da atuação judicial. No âmbito do Executivo, a compreensão do problema e conhecimento de informações e indicadores auxiliarão na formulação de políticas públicas para o combate ao trabalho escravo.

Em continuidade, tendo em vista a necessidade de melhor qualificação das denúncias recebidas pelo Disque 100, a fim de obtermos êxito nas operações do Grupo Móvel de Fiscalização e das Gerências Regionais da Superintendências Regionais do Trabalho, em junho de 2021 articulou-se a realização de um processo de formação dos atendentes do Disque 100, que foi realizada pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE/SIT), do Ministério do Trabalho e Previdência (MTE).

Para a formação dos atendentes foi elaborado vídeo específico, voltado para o recebimento de denúncias com dados específicos direcionados à compreensão do tema, bem como material com roteiro resumido que abrangia as questões fundamentais e importantes para que se obtenha uma denúncia qualificada. Foram formados aproximadamente 350 atendentes e muito em breve será realizado novo encontro visando realizar a avaliação quanto ao impacto do curso, considerando as denúncias recebidas.

Cabe destacar ainda que a articulação com os estados visando à institucionalização e descentralização das respectivas políticas constitui-se em importante ação de combate a os citados crimes. Ademais, a prática traduz-se como ação prioritária do MMDFH, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

As políticas de prevenção e reinserção de trabalhadores e vítimas de trabalho escravo também são de competência estadual. Desta forma, a criação de Comissões Estaduais faz-se necessária para que os esforços estejam integrados em nível estadual. Além disso, com a criação e articulação dessas instâncias fica estabelecido um canal qualificado de interlocução federativa para a erradicação do trabalho escravo.

Desse modo, é importante mencionar que a Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho Escravo realiza um trabalho diuturno de apoio e acompanhamento às Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo. Pode-se destacar o trabalho de auxílio e cooperação

realizado no DF e nos estados do MS e PB, nos anos de 2019 e 2020, culminando na criação e regular funcionamento do Comitê Distrital para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo e Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Mato Grosso do Sul, no ano de 2019, e da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo da Paraíba, no ano de 2020.

Ainda tratando acerca da descentralização da política, convém mencionar que o MMDFH, em conjunto com a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, com o intuito de reforçar a articulação federativa, realiza anualmente o Encontro Nacional das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAES).

Assim, no ano de 2019, foi realizado o VI Encontro Nacional das COETRAES, que promoveu o fortalecimento e engajamento da rede de combate ao trabalho escravo, bem como o compartilhamento de boas práticas. Nos anos seguintes não foi possível a realização do evento em razão das orientações da Organização Mundial de Saúde e do ministério da Saúde decorrentes da pandemia do coronavírus - Covid-19.

Outro ponto a destacar foi a atualização do Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo, por meio da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, do MMFDH, que tem por objetivo estimular as articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo.

O primeiro Pacto foi instituído pela Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania, pasta à qual a pauta estava vinculada à época, e foi instrumento de grande êxito, visto que até sua atualização já se contava com a adesão de 23 estados e do Distrito Federal. Após a atualização houve a adesão de mais 2 estados, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, e dos municípios de Niterói/RJ e Maringá/PR.

Importante que a possibilidade de adesão pelos municípios foi uma inovação da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, e constitui importante avanço para política. A normativa estabelece importantes objetivos aos entes federados, quais sejam:

- I. Institucionalizar e dar pleno funcionamento às Comissões Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo;
- II. Criar, ajustar, colaborar ou elaborar Planos Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo, com metas, indicadores, ações de prevenção e repressão ao trabalho escravo e reinserção das vítimas;
- III. Cooperar com o Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, ações, projetos, plano estadual ou municipal de combate ao trabalho escravo, eventos, gerenciamento de dados e políticas interinstitucionais de prevenção ou fiscalização do trabalho escravo; e
- IV. Colaborar, incentivar ou apoiar, em conjunto ou separadamente, o desenvolvimento de softwares e programas para a manutenção de dados, gerenciamento administrativo de Comissões Estaduais, Municipais e Distritais.

Por fim, registre-se uma expressiva entrega desta pasta, no âmbito da assistência às vítimas de trabalho escravo, que é o Fluxo de Atendimento as Vítimas de Trabalho Escravo, divulgado por meio da Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021. O instrumento tem como objetivo

promover atendimento especializado e sistematizado às vítimas por meio da atuação integrada e organizada de sua rede de proteção. O Fluxo é estruturado em 3 estágios de atuação, assim descritos: Da Denúncia ao Planejamento, Resgate e Pós-Resgate da vítima. Em cada um desses estágios são delimitadas as ações, responsáveis e providências a serem adotadas a partir do momento da denúncia até o acolhimento das vítimas.

A construção do Fluxo foi resultado de uma ação conjunta liderada pela CONATRAE, vinculada ao MMFDH, em parceria com as COETRAES, a Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo/SP, o Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Brasil, além de diversas outras entidades públicas e organizações da sociedade civil, somando o total de vinte instituições.

7.3 – COMBATE À TORTURA

No ano de 2019 desenvolveram-se importantes entregas na área do conhecimento para a política de prevenção e combate à tortura e às graves violações de direitos humanos. Destacase, nesse sentido, a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para realização da Pesquisa "Processamento da Tortura no Brasil", em 2019, que está em fase final de publicação. Foi, também, publicado o I Relatório Diagnóstico de Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e o Curso Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura, ambos em 2020, após esforços iniciados em 2019.

Nessa seara do conhecimento e, em especial, da capacitação, em 2021, foram desenvolvidas três iniciativas importantes:

- Formalização de TED com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) via Programa Nacional de Educação Continuada para elaboração de 3 cursos: Controle Social na Execução Penal, Técnicas de Inteligência Emocional para Práticas Penitenciárias e Inspeção prisional e Formulário de Inspeção Prisional;
- Contratação de consultoria no âmbito de projeto de cooperação internacional com o PNUD para elaboração do Guia de Aplicação do Protocolo de Istambul, em fase final de publicação; e
- 3. Realização do Seminário Virtual: Prevenção à Violência Institucional: possibilidades da capacitação na Execução Penal, em parceria com Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e ENAP.

Destaca-se, ainda, que no período de 2019 a 2022, foi prestado o apoio necessário ao funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em especial, ao funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), que realizou 17 Reuniões Plenárias e demandou a condução de 4 Editais de Seleção da Sociedade Civil. Dentro desse escopo, foi dado apoio à seleção de peritos do Mecanismo Nacional de



Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), por meio do suporte administrativo para realização de um edital de seleção e nove designações de peritos.

Também se cooperou com o Projeto de Direitos Humanos e os Profissionais de Segurança Pública que, em 2022, lançou o Guia Direitos Humanos e os Sistemas de Segurança Pública e Socioeducativo, reunindo 20 boas práticas de valorização dos direitos humanos dos profissionais desses sistemas. Ademais, foram realizadas ações de colaboração com o Disque 100, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) no intuito de definir taxonomia específica para receber denúncias de violações de direitos humanos de profissionais de segurança pública em razão de negligência ou de protocolo das instituições de segurança pública. Por fim, ações de fomento foram destinadas à edição do Decreto do Programa Pra Viver, que instaura programa de proteção dos direitos humanos, de redução da vitimização de profissionais de segurança pública e do sistema socioeducativo.

7.4 – PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E ÀS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE

Ao longo do exercício de 2019 desenvolveram-se importantes entregas no fortalecimento da Políticas de Proteção ao Defensores de Direitos Humanos. A mais expressiva foi a Publicação do Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, no âmbito do MMFDH. Essa atualização garantiu que o desenho da Política amparasse um outro público muito importante e que sofre ameaças: os comunicadores.

Ademais, no período de 2020, a SNPG desenvolveu um diagnóstico amplo que resultou na condução de ações estruturantes em torno da expansão e fortalecimento do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte (PROVITA) e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).

Nessa esteira, foram celebrados o PPDDH e PROVITA no estado da Paraíba, garantindo a expansão da rede de proteção. A proposta também foi garantir uma melhor gestão e visibilidade dos Programas, motivo pelo qual se redesenharam os sites institucionais e se desenvolveu o serviço de solicitação de inclusão no PPDDH por meio do portal Gov., iniciativa que gerou comodidade e agilidade para o defensor que quisesse acionar o Programa.

Outrossim, a Secretaria Nacional estabeleceu e consolidou diálogo com todos os atores envolvidos na proteção. Nessa frente, foram realizados o Encontro Nacional do PPDDH, fóruns com membros do Sistema de Justiça e visitas institucionais em 11 Estados, com o objetivo de fortalecer a relação federativa em torno da Política Pública em tela.

Nos anos de 2021 e 2022, como resultado das articulações com os atores envolvidos nos Programas de Proteção, as entregas empreendidas proporcionaram a consolidação da gestão e da expansão da rede de proteção. Na sequência, celebrou-se o PPDDH nos Estados do

Amazonas, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Assim, fora iniciado também o Piloto das Equipes Regionalizadas, o que garantiu aproximação do PPDDH com os defensores na região Norte e Centro-Sul do Brasil. Com fundamento na construção do diálogo amplo com a Sociedade Civil neste período, viabilizou-se em 2021 a atualização da Portaria MMFDH nº 300/2018 e do Decreto nº 9.937/2019.

Finalmente, ao longo de 2022, buscou-se garantir o fortalecimento, padronização e aprimoramento dos Programas Estaduais. Assim, 17 ações de monitoramento foram realizadas, resultando em encaminhamentos para os Governos Estaduais.

7.5 – PROJETO ESTRATÉGICO EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

Com referência a pauta de Empresas e Direitos Humanos, foram realizadas mais de 90 reuniões bilaterais, 7 Fóruns de Debate sobre Empresas e Direitos Humanos, 4 Oficinas de Empresas e Direitos Humanos (Confederações Patronais, Estatais Federais e Agências Reguladoras), 13 reuniões de articulação com outros países da América Latina e Caribe na Comunidade de Práticas do Projeto Conduta Empresarial Responsável para América Latina e Caribe.

Destaque-se nesta gestão, a participação na elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável (PACER), desenvolvido no âmbito do Comitê Nacional de Investimentos, duas sessões brasileiras organizadas em grandes fóruns internacionais sobre o tema, um sendo sobre escravidão moderna e o segundo sobre finanças sustentáveis. Inclusão de 6 questões sobre direitos humanos no universo de 50 do Índice de Governança das Estatais (IgSest), presentes no 5° e 6° ciclos. Adicionalmente, se deu o desenvolvimento do curso Empresas e Direitos Humanos Aplicado, com oferta regular na ENAP, e do Empresas e Direitos Humanos Aplicado para multiplicadores.

A meta estratégica para 2023 é estruturar uma área específica para o desenvolvimento da Política Nacional de Empresas e Direitos Humanos, com o desenho de Departamento com as seguintes estrutura: Coordenação-Geral de Processos de Due Diligence em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de Disclosure e Fluxos de Reparação; Coordenação-Geral de Processos Administrativos para Consulta Livre, Prévia e Informada; e Coordenação-Geral de Pesquisa e Educação Corporativa em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação Corporativa em Direitos Humanos; e Coordenação-Geral de Comunicação e Articulação de Redes sobre Empresas e Direitos Humanos.

A proposta de uma área específica para o tema é urgente no sentido de fomentar o engajamento permanente de stakeholders relevantes ao processo de elaboração do **Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos**, a saber, órgãos estatais, empresas, representações de trabalhadores, academia, organizações da sociedade civil em geral. Todavia, há de se aproximar com mais intensidade das organizações e associações representativas de vítimas de violações de direitos ocorridas no ambiente empresarial, com o intuito de se trabalhar metodologias específicas para estruturar processos de mitigação e reparação.

Assim, será imprescindível a **alteração do Decreto nº 9.571/2018**, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos, para que preveja a construção do Plano

Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos pelo Estado Brasileiro, destacando-se a necessária estruturação da avaliação de linha de base, dos diálogos multiatores e do plano de trabalho com responsabilidades, metas, prazos e indicadores.

Diante dessas premissas, incluem-se, ainda, duas ações estratégicas: A primeira, seria a contratação de Pessoa Jurídica no âmbito do PNUD para Desenvolvimento de Subsídios à Estruturação da Linha de Base do Plano Nacional de Ações (PNA) sobre Empresas e Direitos Humanos. Na sequência, em parceria com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), desenvolver guia para direcionar as empresas sobre como implementar a due diligence em direitos humanos e publicizar mecanismos, ferramentas e instrumentos para viabilizar as ações e iniciativas em direitos humanos no ambiente corporativo.

Cumpre também mencionar as propostas de **Acordos de Cooperação Técnica com as Federações das Indústrias de cada Estado Federativo Brasileiro e Distrito Federal.** Emcurso tem-se o Acordo de Cooperação com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, e tratativas com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Seguem em curso, ainda, articulações com a Delegação Europeia no Brasil para a realização do **Primeiro Encontro da Rede Nacional Acadêmica de Empresas e Direitos Humanos** e de **Oficinas com as Câmaras de Comércio Brasileiras e Europeias.**

7.6 - PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS



O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos gerida pelo Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos da SNPG, do MMFDH composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

O PNEC-DH tem dois objetivos específicos: promover conhecimento sobre direitos humanos, para que o cidadão possa compreendê-los e exercê-los; e promover o desenvolvimento da autonomia do sujeito de direitos, a partir da formação da sua consciência crítica sobre os direitos humanos. A atuação se dá por meio da produção, atualização, promoção e divulgação de cursos sobre temas de direitos humanos para públicos diversos e em linguagem acessível.

Os cursos do programa, de curta e média duração são indicados para os mais diversos públicos, incluindo servidores públicos, estudantes, representantes de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, dentre outros, sempre desenvolvidos na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

O PNEC-DH é realizado em parceria com a ENAP no âmbito da EV.G. Os cursos estão

disponibilizados dentro do subitem "Direitos Humanos" no catálogo de cursos da EV.G.

A evolução do número de matriculados em cursos voltados para a temática dos direitos humanos se deu conforme o gráfico 3:

Gráfico 3 – Evolução do número de matriculados no quadriênio 2019-2022



^{*}Resultados de 2022 apurados até dia 09/10/2022.

Fonte: https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/. Acesso em 10/10/2022.

Já a emissão de certificados de conclusão no período compreendido entre os exercícios de 2019 a 2022 ficou assim distribuída:

Tabela 9 – Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH)

ANO	NÚMERO DE MATRICULADOS	NÚMERO DE CERTIFICADOS
2019	160.944	72.714
2020	201.115	98.076
2021	196.780	86.657
2022	146.144	64.657
TOTAL	704.983	322.104

Fonte: SNPG

Observou-se no perfil do público participante dos cursos elaborados e promovidos pelo MMFDH uma concentração de matrículas na faixa etária até 24 anos, além de participação

expressiva de pessoas vinculadas a universidades federais, estaduais e institutos federais de ensino, conforme detalhado no gráfico 4:

Faixa etária dos inscritos 30.155 8.287 <= 19 anos 20 a 24 anos 70.340 23.414 49.767 20.891 25 a 29 anos 20.454 30 a 34 anos 45.298 35 a 39 anos 43.423 19.563 40 a 44 anos 35.016 17.329 11.552 45 a 49 anos 16.804 50 a 54 anos 55 a 59 anos 10.113

Gráfico 4 – Número de inscritos nos cursos por faixa etária

Fonte: https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/. Acesso em 10/10/2022.

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 09/10/2022

Geograficamente, a figura 11 demonstra a distribuição de matrículas em todo o território nacional:



Figura 11 - Distribuição de matrículas em cursos do PNEC-DH

Fonte: https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/. Acesso em 25/10/2022.

7.6.1 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS REGIONALIZADA/2021



A SNPG realizou parceria com a Universidade Federal de Uberlândia para o desenvolvimento de projeto de educação em direitos humanos regionalizada para o arquipélago do Marajó. Para tal, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021, no valor de R\$ 300.000,00. Por meio dessa parceria, estão em elaboração diagnóstico da região e produtos de educação em direitos humanos a partir da cultura e símbolos locais para a promoção da cultura e da educação em direitos humanos. A proposta é poder replicar esta metodologia em outras regiões do país.

O projeto promove o uso de concepções e práticas educativas, fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas a partir de linguagem e características culturais regionalizadas, comuns à população. Assim, foi elaborada identidade visual própria, alusiva a elementos do território.

Há expectativa de expansão deste projeto, com a inclusão de elaboração e distribuição de jogo interativo sobre direitos humanos a partir de referências locais e formação de multiplicadores locais para a disseminação dos produtos e garantia de sustentabilidade do projeto.

7.7 - POLÍTICA NACIONAL DE BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS



A Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNBPD), criada pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, é a primeira política permanente federal voltada a solucionar e a prevenir casos de desaparecimento de pessoas.

Seu público-alvo são as vítimas e seus familiares, consubstanciando-se, portanto, na resposta do Estado brasileiro a esta chaga, cujo impacto é avassalador.

As áreas de atuação da PNBPD cobrem todos os temas relacionados a pessoas desaparecidas, como atendimento psicossocial e jurídico para vítimas e familiares, educação em Direitos Humanos, capacitação de agentes públicos, perícia forense, investigação, registro civil, registro criminal e adoção segura, entre outros.

Sua implementação está sob a coordenação do MMFDH e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e será levada a cabo, em especial, pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, criado pelo Decreto nº 10.622/202.

A atuação da Secretaria se deu dentro de um público-alvo estimado em cerca de 80 pessoas desaparecidas por ano, sendo realizadas as seguintes entregas no período 2019-2022:

Tabela 10 – Política Nacional de Pessoas Desaparecidas – Detalhamento

ANO	PRODUTO ENTREGUE
2019	Promulgação da lei nº 13.812/2019, onde instituiu-se a PNBPD, a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD), bem como diretrizes para a criação de protocolos e soluções técnicas e institucionais que auxiliem o Poder Público na busca e identificação de desaparecidos.
2021	1) Promulgação do Decreto nº 10.622/2021, que dispõe sobre a PNBPD, o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, a designação da autoridade central e a instituição do Comitê Gestor da PNBPD, contando com 14 áreas de atuação, com objetivo de sistematizar ações, criar protocolos e soluções estratégicas que tenham impacto imediato na prevenção de desaparecimentos no país. 2) Criação dos Grupos de Trabalhos coordenados pelo MMFDH, atuando em 6 áreas para o desenvolvimento da PNBPD: 1 - GT de atendimento Jurídico e Psicossocial; 2 - GT de Óbitos e Cemitérios; 3 - GT de Registro Civil; 4 - GT de Adoção Segura; 5 - GT de Aperfeiçoamento Normativo;6 - GT de Capacitação e Educação em Direitos Humanos.
2022	1) Implantação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas; 2) Implementação do recebimento de denúncias no Disque 100 na temática de pessoas desaparecidas; 3) Implementação do sistema SINALID e do Sistema do Disque 100 para compor o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas; 4) Capacitação e protocolos de atendimento para os agentes públicos; 5) Entrega de Relatório Final com Atividades realizadas pelos 6 Grupos de Trabalho que foram coordenados pelo MMFH para o desenvolvimento das áreas de atuação da PNBPD, bem como o estabelecimento de metas para entregas previstas para o ano de 2023.

Fonte: SNPG

7.8 - COMPROMISSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA



O Governo Federal, por meio do MMFDH, tem trabalhado na mobilização dos Estados e Municípios brasileiros para combater um problema crônico: o sub-registro civil de nascimento. Embora não haja estatísticas precisas, estima-se que, das mais de 2,8 milhões de crianças que nasceram em 2019, pelo menos 60 mil não receberam certidão de nascimento nos primeiros 15 meses de vida, ou seja, é uma taxa de 2,1%, de acordo com o Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse sentido, o Governo Federal publicou o Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que reedita o "Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e acesso à Documentação Básica", coordenado pelo MMFDH, ao qual poderão aderir estados

e municípios.

O Decreto prevê, no seu artigo 4º, que a adesão dos entes federativos ao Compromisso Nacional implica na responsabilidade de realizar ações articuladas e integradas destinadas a erradicar o sub-registro civil de nascimento e que a União poderá prestar apoio aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios por meio de assistência técnica ou financeira, para a implementação das ações.

O referido diploma legal institui, também, a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Civil para o desenvolvimento de ações conjuntas com o objetivo de orientar e universalizar o acesso da população à documentação civil básica. A Semana Nacional de Mobilização ocorre anualmente, em data definida pelo Comitê Gestor Nacional do Compromisso, coordenado pelo MMFDH. Os entes federativos são continuamente convidados a aderirem ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e, em seguida, orientados a implantar as chamadas Unidades Interligadas de Registro Civil (UIs) nas maternidades. Ao longo do último quadriênio 12 entes federativos (Estados) aderiram ao Compromisso.

Adicionalmente, foi colocado em prática o Programa de Fomento à Implantação de Unidades Interligadas para Registro Civil de Nascimento, objetivando a doação de bens e equipamentos destinados à execução descentralizada do programa federal de fomento à implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em hospitais da rede pública de saúde. O kit para doação, destinado a hospitais da rede pública de saúde é composto de computador e impressora multifuncional. Somente no exercício de 2022 foram entregues 14 kits completos.

7.9 – MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (LEI N 9.140/95)

A Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, reconheceu como mortas, pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

Diante desse cenário estabelecido pelo marco legal, a atuação da SNPG se deu com os objetivos de proceder o reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de suas atividades políticas; envidar esforços para a localização dos corpos de tais indivíduos; e emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização que venham a ser formulados por seus familiares, em consonância com os prazos e demais diretrizes estabelecidas nas Leis nº 9.140/1995, nº 10.536/2002 e nº 10.875/2004.

No ano de 2019, a SNPG trabalhou para a Promulgação da Lei nº 13.812/2019, que instituiu a PNBPD, a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD), bem como estabeleceu as diretrizes para a criação de protocolos e soluções técnicas e institucionais que auxiliem o Poder Público na busca e identificação de desaparecidos.

Entre os anos de 2020 e 2021, a referida Coordenação realizou as articulações para o avanço da PNBPD, trabalhando para a promulgação do Decreto nº 10.622/2021, que dispõe sobre a PNBPD, o CNPD, a designação da autoridade central e a instituição do Comitê Gestor da

PNBPD, contando com 14 áreas de atuação, com objetivo de sistematizar ações, criar protocolos e soluções estratégicas que tenham impacto imediato na prevenção de desaparecimentos no país.

Desde a criação do Decreto nº 10.622/2021, com o objetivo de instituir a PNBPD, a SNPG criou grupos de trabalho através da Portaria nº 1.803, de 09 de junho de 2021, nos termos do art. 13, §2°, do Decreto nº 10.622/2021.

Foram estabelecidos 6 Grupos de Trabalho (GT), cada um em uma área de atuação para o desenvolvimento da PNBPD, com o objetivo de implementar ações de gestão e governança para a execução da política, quais sejam:

- # GT de atendimento Jurídico e Psicossocial;
- # GT de Óbitos e Cemitérios;
- GT de Registro Civil;
- # GT de Adoção Segura;
- # GT de Aperfeiçoamento Normativo; e
- # GT de Capacitação e Educação em Direitos Humanos.

No ano de 2022 a SNPG, no âmbito da PNBPD, tem trabalhado para a:

- # Implantação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- Implementação do recebimento de denúncias no Disque 100 na temática de pessoas desaparecidas;
- Implementação do sistema SINALID e do Sistema do Disque 100 para compor o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- * Capacitação e protocolos de atendimento para os agentes públicos; e
- * Entrega de Relatório Final com Atividades realizadas pelos 6 Grupos de Trabalho que foram coordenados pelo MMFH para o desenvolvimento das áreas deatuação da PNBPD, bem como o estabelecimento de metas para entregas previstas para o ano de 2023.

Adicionalmente, ao longo do último quadriênio, também foram operacionalizadas as seguintes entregas relacionadas ao tema:

- Termo Aditivo nº 1 do TED 01/2018 referente ao compromisso assumido no âmbito da Ação Civil Pública nº 2009.61.00.00.025169-4, originária da 6ª Vara Federal de São Paulo, que estabeleceu que o orçamento para a manutenção e funcionamento do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) para o ano de 2019;
- PRODOC PNUD BRA/15/006 Carta acordo International Commission on Missing Persons (ICMP): Produto 9 relativo às análises das amostras Antemortem (AM) e Post-Mortem (PM) referente ao Grupo de Trabalhos Perus (GTP), enviado pela ICMP, conforme Carta Acordo assinada entre o PNUD, o MMFDH, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e a ICMP para execução do projeto "PNUD BRA/15/006"

- fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil";
- Termo Aditivo nº 2 do TED TED 01/2018 referente ao compromisso assumido no âmbito da Ação Civil Pública nº 2009.61.00.00.025169-4, originária da 6ª Vara Federal de São Paulo, que estabeleceu que o orçamento para a manutenção e funcionamento do CAAF para o ano de 2020; e
- ♣ PRODOC PNUD BRA/15/006 Carta acordo ICMP: Produto 5 e Produto 6 relativo às análises das amostras Antemortem (AM) e Post-Mortem (PM) referente ao Grupo de Trabalhos Perus (GTP), enviado pela ICMP, conforme Carta Acordo assinada entre o PNUD, o MMFDH, a CEMDP e a ICMP para execução do projeto "PNUD BRA/15/006 fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil". Entre os anos de 2021 e 2022, houve a entrega do Produto 7, relativo ao PRODOC PNUD BRA 15/006, relativo às análises das amostras AM e PM referente ao GTP, enviado pela ICMP, conforme Carta Acordo assinada entre o PNUD, o MMFDH, a CEMDP e a ICMP para execução do projeto "PNUD BRA/15/006 fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil".

Para o ano de 2023, pretende-se dar continuidade à execução dos produtos indicados no Plano de Trabalho 2022 da última Revisão Substantiva do PRODOC BRA/15/006 – fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil.

7.10 - TRÁFICO DE PESSOAS

Recentemente, no 2º semestre de 2022, a SNPG assumiu as tratativas referente à temática do tráfico de pessoas no âmbito do MMFDH. O Ministério participa como membro do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP) e do Grupo Interministerial de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (GI – III PNETP). A representação titular do MMFDH é exercida por essa Secretaria Nacional, que também atua como ponto focal da temática.

No tocante ao tema, ao longo dos anos de 2019 a 2022, foram procedidas as entregas de 3 relatórios anuais, quais sejam:

- Relatório de Atividades do MMFDH do ano de 2019 a 2022 ao CONATRAP, com atividades, serviços e projetos desenvolvidos referente a pauta de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP);
- 2. Relatório do MMFDH do 3º Ciclo de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (GI III PNETP 2019 a 2022) com o cumprimento das metas e indicadores de progresso estabelecidos ao MMFDH no III Plano Nacional de ETP; e
- 3. Relatório do MMFDH da Semana Nacional de Mobilização em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com atividades realizadas pelo MMFDH entre os dias 25 e 30 de julho dos anos de 2019 a 2022, com o intuito de fortalecer as ações contra o tráfico de pessoas.

7.11 - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



No tocante a população em situação de rua destaca-se a implantação do **Projeto Moradia Primeiro.** A SNPG envida esforços para a difusão da metodologia *Housing First*, realização de cursos e eventos de formação sobre o tema, fomento de parcerias com órgãos públicos e organizações da sociedade civil e captação de recursos para a execução de projetos. Até o momento foi destinado o valor de **R\$ 10,69 milhões** para projetos do Moradia Primeiro, distribuídos por ações e atividades conformeapresentado a seguir:

- a) Para ações para desenvolver o referencial de implantação do modelo Housing First no Brasil, produzir e disseminar informações e capacitação foram destinados R\$ 920 mil com a realização do "Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua" durante os dias 03 e 04 de dezembro de 2019. O evento contou com a participação de 133 pessoas presencialmente. Houve 1.040 visualizações na gravação do seminário disponibilizada no Youtube até o dia 02/06/2022;
- b) Publicação e distribuição do livro "É Possível Housing First no Brasil? Experiências de moradia para a população em situação de rua na Europa e no Brasil" 2020/2021;
- c) Disseminação do modelo Housing First, concepção, metodologia e divulgação do livro para todos os Estados, Distrito Federal e 324 municípios acima de 100 mil habitantes 2020/2021;
- d) Publicação da Portaria Nº 2.927, de 26 de agosto de 2021 que institui o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do MMFDH;
- e) Realização da oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First: diálogos sobre elaboração de projetos e experiências de implantação", em parceria com o Programa da União Europeia EUROsociAL+, 11 e 12 de novembro 2021. A oficina virtual foi realizada na data informada e contou com a participação de 158 pessoas;
- f) Elaboração e disponibilização do Curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", no âmbito do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC_DH) com duração de 30 horas, gratuito, com EVG, disponibilizado na plataforma da ENAP, sendo 1.574 pessoas inscritas até 07/10/2022;
- g) Realização de curso virtual em parceria com o Programa da União Europeia EUROsociAL+, para técnicos e gestores de órgãos públicos e organizações da sociedade civil para aprofundamento na metodologia Housing First, abordando temas como metodologia de acompanhamento social, estratégias para atuar com as consequências da situação crônica de rua, estudos de caso, apresentação dos instrumentos de monitoramento e avaliação, estratégias que favorecem a autonomia das pessoas, inserção no mercado de trabalho, sustentabilidade/continuidade do projeto. O curso foi realizado contou

- com a participação de 454 pessoas;
- h) Publicação do livro "Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua". A publicação pode ser acessada através do seguinte *link*:

https://eurosocial.eu/biblioteca/doc/apoio-para-a-implantacao-qualificacao-e-disseminacao-do-modelo-housing-first-brasil/;

- i) Elaboração e distribuição de guia didático, informativo e orientador contendo modelos de projetos de Moradia Primeiro com metodologia, diretrizes, orientações para implantação, acompanhamento técnico domiciliar, monitoramento, avaliação e indicadores para adaptação, implantação local e estudo de viabilidade econômica com o comparativo dos custos – prazo: novembro de 2022;
- j) Publicação de vídeo de disseminação de conteúdo sobre o projeto Moradia Primeiro (Housing First) para a realização de campanhas, divulgação e captação de recursos – prazo: novembro de 2022; e
- k) Realização de Seminário Nacional de capacitação, apresentação do material produzido e troca de experiências sobre a metodologia Moradia Primeiro (*Housing First*) – prazo: novembro de 2022.

Destaca-se ainda a execução de projetos piloto e ações para o fomento do Projeto Moradia Primeiro com valor total destinado de R\$ 9.77 milhões:

- a) Execução do projeto Moradia Primeiro para assegurar moradia apoiada para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal na modalidade Housing First/Moradia Primeiro. Valor financiado pela União: R\$ 8.291.803,69. Vigência do Termo de Convênio de 28/12/2021 a 28/12/2024;
- b) Execução do projeto Moradia Primeiro no estado do Paraná, município de Curitiba, para 15 famílias em situação de rua durante 2 anos – convênio com a Secretaria de Estado da Justiça da Família e do Trabalho do Paraná (SEJUF). Valor financiado pela União: R\$ 800 mil. Vigência do Termo de Convênio de 31/12/2020 a 31/12/2023;
- c) Execução do projeto Moradia Primeiro para promover a superação da situação de rua, bem-estar e a autonomia dos atendidos, com 5 novas moradias, pelo período de 2 anos com base no modelo Housing First na cidade de Curitiba e complementar o suporte técnico profissional de 5 moradores já instalados. Valor financiado pela União: R\$ 360 mil. Vigência do Termo de Convênio de 30/12/2021 a 30/12/2023;
- d) Execução de ações para o fomento ao Programa Moradia Primeiro em quatro municípios do estado da Bahia: Salvador; Feira de Santana; Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas. Valor financiado pela União: R\$ 100 mil. Vigência do Termo de Convênio de 21/12/2021 a 21/12/2022; e
- e) Execução de ações para o fomento do Projeto Moradia Primeiro no estado de Minas Gerais para capacitar equipes técnicas e atores da rede de atendimento da população em situação de rua conforme a metodologia Housing First. Valor financiado pela União: R\$ 100 mil. Vigência do Termo de Convênio de 30/12/2021 a 30/12/2023.

7.12 - MIGRANTES E REFUGIADOS

No que diz respeito especificamente à população de migrantes e refugiados, destacam- se as seguintes ações:

- a) Curso online EAD "Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento", lançado em março de 2021, na plataforma da ENAP, em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), contando com 5.453 pessoas inscritas até 07/10/2022;
- b) Curso online EAD "Caminhando Juntos", em parceria com a OIM, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Santa Catarina, e com o apoio técnico da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) do MMFDH. A iniciativa pretende alcançar jovens venezuelanos e imigrantes de países vizinhos que desejam ingressar no mercado de trabalho brasileiro. O conteúdo aborda temas como documentação, possibilidades de formação e aperfeiçoamento, desenvolvimento de competências pessoais, elaboração de currículos e processos seletivos, além de empreendedorismo e geração de renda;
- c) Projeto "Beleza Além das Fronteiras", em São Paulo/SP, em parceria com o Movimento Virada Feminina e a Casa Venezuela, com o apoio da OIM. O programa de inclusão socioeconômica busca investir na autonomia econômica de mulheres venezuelanas com a inserção no mercado da beleza e integração no Brasil. Serão ofertados treinamentos teóricos e práticos, além de oportunidades de emprego e de empreendedorismo neste setor;
- d) Guía de Orientación en Derechos Humanos voltado a imigrantes venezuelanos no contexto da resposta humanitária do Brasil, realizado em parceria com a OIM. Impresso e em PDF alcance nacional;
- e) Guia de Referência em Trabalho Socioassistencial com pessoas indígenas imigrantes e refugiadas, realizado em parceria com o Ministério da Cidadania e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Impresso e em PDF;
- f) Guia sobre Proteção Comunitária de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes, realizado em parceria com o Ministério da Cidadania e o ACNUR. Impresso e em PDF;
- g) Cartilha de Direitos Humanos para Ucranianos Migrantes e Refugiados no Brasil. O material foi desenvolvido pela OIM, MMFDH e organizações da sociedade civil envolvidas com o acolhimento de ucranianos no país. Impresso e em PDF;
- h) Guia de Orientação em Direitos Humanos para Pessoas do Afeganistão no Brasil; e
- i) Aplicativo Guia de Direitos e Serviços para Migrantes no Brasil, lançado em junho de 2022 em parceria com a OIM cujo objetivo é facilitar o acesso a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no país.

No desafiador contexto da pandemia do COVID-19, novas demandas e direcionamentos foram delineados. Nesse aspecto destacam-se as seguintes ações:

1. Nota Técnica SNPG e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(SNDCA) do MMFDH - Orientações Gerais sobre Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do COVID-19, com informações e orientações sobre as ações de atenção e acolhimento emergencial à população em situação de rua para gestores públicos das diversas áreas que compõe a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR, organizações civis e religiosas e setor empresarial, com vistas a mitigar possibilidades de contágio e transmissão do vírus Covid-19, propiciar acolhimento emergencial para fins de distanciamento social e a preservação e garantia dos direitos de pessoas em situação de rua no contexto da pandemia;

- 2. Protocolo para Organizações da Sociedade Civil sobre Atendimento e Acolhimento à População em Situação de Rua no Âmbito da Pandemia COVID-19, com sugestões de ações práticas que buscam nortear o atendimento e acolhimento emergencial da população em situação de rua por parte da sociedade civil em razão da pandemia. Divulgação nas redes sociais e no site do MMFDH;
- 3. Produção de informações sistematizadas dos documentos acima com linguagem simples para disseminação para toda a população em formato de cartilhas para encaminhamento às organizações públicas e privadas e divulgação nas redes sociais;
- 4. Nota produzida por este MMFDH e o Ministério da Cidadania contendo medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, disponível no *link*: Nota-Pública-Medidas-de-Prevenção-ao-Coronavírus-nas-Unidades-de-Acolhimento-Institucional-1.pdf (mds.gov.br);
- 5. Orientações referentes à vacinação de pessoas em situação de rua contra Covid- 19: Nota Técnica nº 768/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS publicada no site do Ministério da Saúde, elaborada em conjunto com o MMFDH, CIAMP-Rua, Defensoria Pública da União, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e organizações da sociedade civil (como o MNPR e Pastoral Nacional do Povo da Rua), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19/notas-tecnicas/2021/nota-tecnica-no-768-2021-cgpni-deidt-svs-ms.pdf. Até o dia 07/10/2022 foram aplicadas 232.075 doses da vacina nas pessoas em situação de rua no Brasil (https://infoms.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19_Vacina_v2/DEMAS_C19_Vacina_v2.html);
- 6. Portaria Conjunta nº 4, de 22 de outubro de 2020 que aprova Nota Técnica nº 47/2020 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-4-de-22-de-outubro-de-2020-284713412) e documento de perguntas e respostas, que contémorientações técnicas para a atuação intersetorial e integrada entre a rede socioassistencial e as Comunidades Terapêuticas no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas. A ação contou com a colaboração desta NPG, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) do Ministério da Cidadania; e

7. Março a junho de 2020: Campanha de proteção a imigrantes no contexto da pandemia de COVID-19. A campanha abrangeu a publicação online de cartilhas em três idiomas (inglês, espanhol e francês) para auxiliar imigrantes na prevenção ao coronavírus e informar sobre seus direitos de acesso a saúde e à assistência social no Brasil. Também foram publicadas peças com mensagens de proteção específicas para imigrantes venezuelanos no contexto da pandemia, comfoco em crianças, mulheres, pessoas LGBTQIA+, enfrentamento ao tráfico de pessoas e exploração laboral. O material foi todo lançado em espanhol, sendo que as peças para crianças também foram produzidas nas línguas indígenas *Warao* e *Eñepa*.

7.13 - FOMENTO À EMPREGABILIDADE LGBTQIA+

A SNPG buscou assegurar a inclusão produtiva da população vulnerável LGBTQIA+ por meio de qualificação profissional para promover a geração de emprego e renda deste público.



As ações buscam qualificar profissionalmente a população LGBTQIA+ por meio de cursos profissionalizantes e parcerias com empresas para seleção e contratação das pessoas capacitadas. Os recursos aplicados foram utilizados para elaboração e produção de materiais, contratação de profissionais, realização de cursos de profissionalização e custeio de bolsas de estudo para adesão e permanência nas atividades do projeto, além de acompanhamento

das pessoas reinseridas no mercado de trabalho.

Para tal, buscou-se colher subsídios com vistas a:

- Efetivar a estruturação do Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+ por meio do debate com especialistas na área;
- reunir especialistas, representantes de órgãos e entidades com experiência com vistas a estruturação do Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+;
- disseminar o conhecimento técnico-científico sobre a Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+ no âmbito do SUS, através da construção de uma ampla base de informações originadas e alimentadas pelas três linhas de ações: social, científica e de apoio à tomada de decisão na gestão do SUS; e
- implantar o Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+ por meio de financiamento de projetos a serem executados por órgãos públicos estaduais e municipais.

No período compreendido entre os anos de 2019 e 2021 foram realizadas as seguintes ações destinadas à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais:

a) Criação de GT, conforme Portaria nº 6, de 23 de setembro de 2019, cujo objetivo foi

- propor um projeto de ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+. O GT possuiu participação de órgãos e entidades com ampla experiência no tema.
- b) Publicação do Relatório "Políticas Públicas para a População Trans no Brasil e na União Europeia", com objetivo de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos em 2013 no âmbito dos Diálogos Setoriais e fortalecer os avanços conferidos à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+ no Brasil. O projeto foi realizado em parceria com a Delegação da União Europeia no Brasil.
- c) Reestruturação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, nos termos do Decreto nº 9.833/2019, como um órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo, articulação e colaboração do MMFDH nas questões relativas à proteção dos direitos de indivíduos e grupos sociais afetados por discriminação e intolerância.
- d) Financiamento e elaboração da "Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico da População de Travestis e de Transexuais: um estudo multicêntrico", coordenado pela Universidade de Brasília, tendo como parceiras a Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB); Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Instituto Federal da Paraíba (IFPB); e a Defensoria Pública da Paraíba. O levantamento de dados quantitativos e quantitativos foi encerrado e o Relatório Final entregue ao MMFDH.
- e) Publicação do Edital nº 2 de 2020 cujo objeto se constituiu na concessão de apoio financeiro, no valor total de R\$ 1.080.000,00, para a execução de projetos que promovam ações de inclusão de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em conformidade com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+, no qual se destacam:
 - Desenvolver ações de formação e qualificação profissional da população LGBTQIA+, com enfoque prioritário na população de travestis e transexuais;
 - Desenvolver ações de valorização, inclusão e respeito às diversas identidades e orientação sexual nos ambientes de trabalho de instituições públicas e privadas;
 - Produzir estudos e diagnósticos sobre a empregabilidade de LGBTQIA+, no nível local;
 - Realizar parcerias com instituições e organizações para a criação e manutenção de uma rede sustentável de empregabilidade da população LGBTQIA+; e
 - Promover a qualificação profissional da população LGBTQIA+ por meio de ações em projetos e programas de estágios remunerados/trainees nas empresas e instituições parceiras.
- f) Publicação do Edital de Chamamento Público (Edital nº 1/2021) visando à seleção de OSC interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto o fomento

- à empregabilidade das populações LGBTQIA+, migrantes e refugiados, no valor total de R\$ 2.347.048,00.
- g) Ampliação dos valores empenhados/investidos nas ações voltadas as pessoas LGBTQIA+, que acompanharam o fortalecimento da institucionalidade da pauta, no campo dos direitos humanos, como pode ser observado pela tabela 11:

Tabela 11 – Recursos orçamentários investidos em políticas para a população LGBTQIA+

R\$ 1,00

ANO	VALOR INVESTIDO
2015	R\$ 1.100.000,00
2016	R\$ 600.000,00
2017	R\$ 300.000,00
2018	R\$ 1.900.000,00
2019	R\$ 2.035.387,00
2020	R\$ 4.708.273,61
2021	R\$ 5.376.023,42

Fonte: SNPG

- h) Atualização do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica: considerando que a população LGBTQIA+ requer atenção quanto à prevenção de todos os tipos de violência, o MMFDH manteve o Pacto Nacional, criado em 2018 e concluído em 2020. Visando sua continuidade com maior abrangência e maior efetividade no combate à violência LGBTfóbica, uma versão atualizada do Pacto Nacional está sendo elaborada em conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Sua atualização se baseará na atuação coordenada e integrada entre os pactuantes e aderentes, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência dirigida à população LGBTQIA+.
- i) Cabe citar que o Pacto Nacional de Enfretamento à Violência LGBTfóbica foi instituído por intermédio da Portaria nº 202, de 10 de maio de 2018, com vigência de 2 (dois) anos que, à época, foi aderido por 18 (dezoito) estados: Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.

- j) No campo do enfrentamento a violações de direitos da população LGBTQIA+, estabeleceram-se diálogos multilaterais com o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como com gestores e gestoras de políticas públicas de outros órgãos e esferas de governo, no sentido de preparar a coleta de informações para construção de um relatório situacional da população LGBTQIA+ carcerária e orientar prevenção e o combate a processos de tortura no ambiente de privação de liberdade. Esse relatório final foi publicado no ano de 2020, sob o título "LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento". Para a elaboração do citado documento foram pesquisadas, por meio de questionários, 508 unidades prisionais, gerando recomendações de grande relevância.
- k) Ainda no que diz respeito as violações de direitos de LGBTQIA+, cabe informar que o DISQUE 100, além da ampliar os canais de denúncia (WhatsApp, videochamadas, Telegram, App Direitos Humanos Brasil, chats), passou, a partir dezembro de 2020, a disponibilizar o Painel Interativo de Direitos Humanos, que pode ser acessado diretamente pelo site da ONDH por cidadãos e cidadãs, assim como gestores dos estados e municípios que atuam no tema.
- I) No campo de saúde, também cabe mencionar a elaboração do Acordo de Cooperação Técnica entre o MMFDH e o Ministério da Saúde para a elaboração de estratégias e ações interministeriais e intersetoriais para o enfrentamento ao estigma, à discriminação e à violação de Direitos Humanos relacionados às populações em situação de maior vulnerabilidade social, assegurando a elas o exercício do direito fundamental à saúde, de forma universal e equânime.
- m) Destaca-se ainda a produção de Cartilha com informações gerais sobre a prevenção ao COVID-19 para a população LGBTQIA+.

7.14 – ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Diante de situações de catástrofes naturais e desastres ambientais a SNPG têm envidado esforços para oferecer assistência a população atingida por meio do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). O SINPDEC é coordenado pela Secretaria Nacional da Defesa Civil e tem o objetivo de congregar todas as competências institucionais, de todos os órgãos públicos e privados bem como de ampla participação da comunidade, para a gestão dos riscos e desastres sempre com ênfase na prevenção.

A Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e reconstrução, cujas atividades são realizadas permanentemente nos estados, municípios e no Distrito Federal para evitar desastres e minimizar seus efeitos. Vários órgãos federais compõem o SINPDEC, dentre eles os seguintes ministérios: Desenvolvimento Regional, Família e Direitos Humanos, Cidadania, Defesa, Saúde, Comunicações, Justiça e Segurança Pública.

As ações gerais do governo federal são voltadas para a produção de alertas, orientações e

canais de informação; monitoramento das situações de riscos e desastres (antes, durante e depois); repasse de recursos; atuação *in loco* articulada com a gestão local, dentre outras. Nesse contexto, o MMFDH atua com o foco nas ações de promoção e defesa de direitos humanos; articulação com órgãos públicos e privados nas três esferas de governo; mobilização de órgãos colegiados, órgãos públicos da rede de direitos humanos, sociedade civil, dentre outros, elaboração, publicação e disseminação de informações e orientações.

A título de exemplificação, desde o início das enchentes ocorridas no país, de dezembro de 2021 até o presente momento, todas as Secretarias Nacionais do MMFDH estão acompanhando e intervindo nas situações de desastres e possuem servidores designados como pontos focais em regime de plantão. O canal Disque 100 foi disponibilizado para receber informações, manifestações e denúncias sobre as consequências das chuvas em todo o país e a ONDH faz o monitoramento diário das ligações recebidas pelos canais de denúncias (Disque 100 e Ligue 180). O serviço pode ser considerado como um "pronto socorro" dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes.

Especificamente sobre população em situação de rua houve mobilização das Secretarias Estaduais de Direitos Humanos, dos CIAMP-Rua locais (Comitês de população em situação de rua), da sociedade civil que atua com população em situação de rua e migrantes, bem como das instituições religiosas. Foram encaminhadas as orientações de atendimento e acolhimento emergencial e o protocolo para as instituições religiosas.

De acordo com o acompanhamento realizado pelo MMFDH à população vitimada por situações de catástrofes naturais e desastres ambientais, tornou-se evidente a necessidade de ampliação da rede de apoio para esse público, pois tais eventos acometem principalmente uma população já vulnerabilizada que, em caráter emergencial, são deslocadas para abrigos improvisados, tais como escolas públicas, centros de eventos, galpões, ginásios poliesportivos, entre outros.

As estruturas fornecidas nesses espaços são muitas vezes precárias e nem sempre capazes de garantir uma alimentação, higiene e saneamento básico adequado. Os espaços geralmente não garantem privacidade para as famílias e acabam expondo crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas em um ambiente de convívio coletivo junto com outras famílias e pessoas sozinhas, onde muitas vezes convivem homens e mulheres no mesmo espaço. Essa situação pode reforçar o ciclo de vulnerabilidade, e ausência de uma série de direitos, que estes indivíduos já vivenciam em seu cotidiano. Diante desse contexto, e levando-se em conta as catástrofes naturais ocorridas principalmente no nordeste brasileiro, essas foram as principais ações pontuais coordenadas pela SNPG nos estados da Bahia, Pernambuco e Alagoas:

Destacam-se, abaixo, ações pontuais deste MMFDH no estado da Bahia, quais sejam:

- Monitoramento da situação nos municípios;
- Articulação com a coordenação estadual de comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas;
- Reunião com Prefeitos e Secretários de Assistência Social dos municípios afetados;
- Reunião com Representantes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC),

Pátria Voluntária e municípios afetados para articulação das ações de resposta e restabelecimento:

- Contato com as Instituições de Longa Permanência dos municípios afetados para verificar segurança dos acamados;
- Realização de reunião com Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos para garantir a proteção das pessoas abrigadas/alojadas;
- Reunião com Conselheiros Tutelares dos municípios de Teixeira de Freitas, Jacuruçi,
 Medeiros Neto, Itanhém e Itamarajú;
- Orientação acerca do atendimento e acompanhamento das vítimas abrigadas, principalmente a população mais vulnerável (crianças, pessoas com deficiência, idosos e outros);
- Levantamento dos municípios que solicitam apoio no que se refere às doações de roupas masculinas e femininas, bem como infantis, alimentos, água potável, fraldas infantis e geriátricas;
- Coleta de informações junto a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI) sobre comunidades indígenas que precisam de atendimento prioritário e repasse das informações para a Defesa Civil;
- Articulação com a FUNAI para atendimento às questões indígenas;
- Contato com os conselheiros tutelares dos municípios afetados para orientação da população vulnerável abrigada (crianças, pessoas com deficiência, idosos, povos indígenas e comunicação tradicionais);
- Orientação quanto ao encaminhamento de relatórios com as demandas especificas para melhor atendimento;
- Disponibilização do Disque 100 para receber informações/manifestações/denúncias sobre as consequências das chuvas na Bahia;
- Reunião com ONDH, SNPG, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPCD) e o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) para construção de um fluxo das denúncias e das demandas que chegarem pelo Disque Direitos Humanos;
- Visita in loco da Secretária Executiva, SNDCA e Secretaria Nacional Adjunto de Proteção Global ao Estado da Bahia;
- Reunião com Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública Estadual (DPE)/BA, SNPG e Ouvidoria Nacional para construir estratégias na recuperação de documentos diversos que foram perdidos. Foi acionada a Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para somar esforços nesta parceria;
- Visita Técnica dos Secretários com agendas diversas, auxílio em entregas, reuniões com Conselhos Tutelares e visitas aos abrigos;

- Diálogo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para mobilização dos Cartórios na liberação de documentos;
- Reunião com o prefeito e Secretária de Assistência Social de Jequié e houve encontro com lideranças jovens de que estão envolvidos nas doações de alimentos e agasalhos;
- Reuniões com os gestores municipais (prefeitos e coordenadores da política de igualdade racial) que possuem grupos Quilombolas para orientar sobre pedidos de recursos e apoios do Ministério da Cidadania (MC);
- * A SNJ está participando juntamente com o Pátria Voluntária, cadastrando jovens e voluntários para atuação em rede;
- Visita ao parque de exposição em Itabuna onde encontravam-se abrigadas mais de 50 famílias com crianças e idosos;
- Reunião com conselheiros tutelares de Itabuna, Gandu e Ilhéus para mapeamento do público vulnerável;
- Levantamento urgente de ações para atendimento médico, segurança alimentar, assistência psicossocial;
- * Orientação para encaminhamento de adolescentes para atendimento médico;
- Produção de um checklist de condições mínimas de dignidade e segurança nos abrigos;
- Articulação através de pedido de ofício a Confederação Nacional de Indústrias para que o SESC nacional auxilie na documentação dos desabrigados;
- Coleta de informações sobre demandas das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) dos municípios atingidos;
- Secretaria Executiva realizou diversas articulações com parlamentares da base para auxiliar nas demandas dos desabrigados;
- Ações de articulação e trabalho de apoio para auxiliar as redes de proteção das crianças e adolescentes vítimas das enchentes no sul do estado da Bahia;
- Visitas aos abrigos com o Conselho Tutelar em Ilhéus BA para identificação das necessidades e oferta de apoio;
- Reunião da Secretaria Executiva com entidades públicas e privadas, com o objetivo de realizar ações sociais para o resgate da dignidade e cidadania, além de viabilizar estratégias de inclusão produtiva para jovens e mulheres. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) na Bahia, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (Fecomércio) e a Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) são algumas das instituições que se disponibilizaram a apoiar as ações federais;
- Reunião do MMFDH com o MC e INSS sobre diagnóstico e providências para acesso a benefícios assistenciais e previdenciários;

- Comitiva do governo federal levou 34 médicos para atuarem no sul do estado os profissionais integram o Programa Mais Médicos. Estavam presentes os ministros da Saúde, da Cidadania e da Mulher, Família e Direitos Humanos;
- Reunião com os gestores dos municípios afetados. A gestão municipal de Mutuípe informou que todas as famílias abrigadas estão inseridas no aluguel social;
- Reunião em Ilhéus sobre o acompanhamento das famílias atingidas e orientação quanto aos encaminhamentos a partir do levantamento realizado pelos conselheiros tutelares e conselhos de direitos;
- Visita ao abrigo localizado na Universidade Federal do Sul da Bahia. Situação encontrada: As famílias estão sendo cadastradas para receber aluguel social e uma ajuda de custo para comprar os móveis. Existe apoio de psicólogos e de enfermeiros para cuidar da saúde física e mental dos desabrigados;
- Visita aos municípios do Vale do Jequiriçá (Mutuípe, Jequiriçá, Ubaíra), levantamento da situação, reunião com Deputados e mobilização de 30 jovens voluntários;
- Reunião com o Ministério Público, Unicef, Aldeias Infantis, Avisi, ONDH e SNDCA para, em conjunto com os Conselhos Tutelares dos municípios afetados pelas enchentes, fazer um diagnóstico da situação das famílias e um levantamento das possíveis violências cometidas contra o público infanto-juvenil;
- Acompanhamento do mutirão de retirada de documentos em Ubaíra região do Vale, realizado pelo Governo do Estado; e
- Reunião com a Rede de Proteção de Ilhéus BA, onde estiveram presentes os 3 Conselhos Tutelares, Juíza da Vara da Infância e Juventude, Promotora de Justiça, Polícia Militar, Unicef, PRF, ONDH, SNJ e SNDCA. Os principais pontos de pauta foram a implantação de um Centro de Atendimento Integrado em Ilhéus e a necessidade de maior estrutura para os Conselhos Tutelares.

Já nos Estados de Pernambuco e Alagoas seguem elencadas as ações pontuais realizadas pelo MMFDH no contexto das fortes chuvas, quais sejam:

- Reunião com a Secretária Estadual da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas para levantamento das demandas do estado e apresentação de informações e orientações para obtenção de apoio e recursos federais;
- Reunião com a Casa Civil do estado de Alagoas para levantamento das demandas sobre comunidades quilombolas e povos de terreiro e apresentação de informações e orientações para obtenção de apoio e recursos federais;
- Reunião com as Defensorias Públicas do Estado e da União de Pernambuco para levantamento das demandas do estado, apresentação de informações e articulação para atuação em parceria;
- Reunião com os representantes dos Conselhos Tutelares de Jaboatão do Guararapes,
 Recife, Alagoas, Coruripe, Barro Alto, Camarajibe e Vicência, a fim de acolher a Rede, bem

como orientar acerca do mapeamento do público vulnerável (crianças e adolescentes), em situação de abrigamento e requisições dos serviços necessários em saúde, segurança alimentar, assistência social, segurança pública etc.; e

- Disponibilização do canal Disque 100 para receber informações, manifestações, denúncias sobre as consequências das chuvas e monitoramento diário das ligações recebidas pelos canais da Ouvidoria.
- Envio de Ofício para o Ministério da Cidadania pedindo apoio na entrega emergencial de cestas de alimentos para comunidades tradicionais nas regiões afetadas pelas chuvas em Alagoas;
- Reunião com Gestor Estadual Promoção da Igualdade Racial de Alagoas Sr. Mirabel, para obter informações da situação das comunidades tradicionais do estado que foram afetadas pelas chuvas;
- * Reunião com Gestora Estadual Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco Sra. Mãe Lúcia, para obter informações da situação das comunidades tradicionais do estado que foram afetadas pelas chuvas;
- Reunião com representantes de povos tradicionais do estado de Alagoas, para saber a situação das comunidades afetadas pelas chuvas;
- Reunião com representantes de povos tradicionais do estado de Pernambuco, para saber a situação das comunidades afetadas pelas chuvas; e
- Elaboração de planilha com demandas das comunidades atingidas em Alagoas, que enviaram as informações solicitadas pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), e envio para o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para atendimento emergencial das demandas.
- Contato com os Conselheiros Tutelares de Alagoas e Pernambuco para saber situação de crianças, adolescentes e famílias desabrigadas;
- Acompanhamento da situação e articulações dentro da sua esfera de atuação;
- SNDCA em contato com os conselhos tutelares dos municípios tutelares;
- Reunião com Conselhos Tutelares de Alagoas e Pernambuco para levantamento de demandas e orientações sobre procedimentos e acompanhamento as violações de Direitos Humanos em relação as crianças e adolescentes. Reportaram ainda sobre a perda de equipamentos dos Conselhos Tutelares;
- Orientações aos Conselheiros representantes para difusão das orientações quando em situação de desastre por chuvas, especialmente sobre condições abrigamento de crianças e adolescentes (preservar ao máximo convivência familiar) e especial atenção a fim de combater violências secundárias;
- Reunião com lideranças quilombolas no estado de Pernambuco para orientá-los sobre levantamento de demandas com dados qualificados;

- A ONDH está acompanhando as situações se violações e denúncias pelos canais do Ministério;
- Realizados contatos com gestores de Promoção da Igualdade Racial dos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas. Foram solicitados, via e-mail, o mapeamento e as demandas das Comunidades e Povos Tradicionais atingidos pelas chuvas; e
- Realização de contato por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) com os Conselhos da pessoa com deficiência de Alagoas e Pernambuco para levantamento da situação das pessoas com deficiência desabrigadas; e

8. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

8.1 – COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (CNPCT)



O Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) é um dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), criado pela Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013. O colegiado é composto por 23 membros, sendo 11 representantes de órgãos federais e 12 da sociedade civil. A iniciativa tem como objetivo contribuir para o enfrentamento a essa violação em instituições de privação de liberdade, como

delegacias, penitenciárias, locais de permanência para idosos e hospitais psiquiátricos.

Os membros do CNPCT atuarão no acompanhamento e na proposição de ações e programas para a erradicação da tortura no Brasil. Também compete ao Comitê acompanhar os trâmites de apuração administrativa e judicial, bem como de proposições legislativas, dando encaminhamento às recomendações advindas de inspeções nos locais de privação de liberdade. Todas as atribuições do CNPCT estão listadas no art. 6°, da Lei nº 12.847/2013.

O CNPCT tem dotação orçamentária assegurada destinada ao custeio de passagens e diárias para as reuniões presenciais do colegiado em Brasília. Ao longo do último quadriênio a evolução orçamentária se traduz conforme abaixo:

Tabela 12 – Evolução orçamentária CNPCT

ANO	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO ANO	LIQUIDADO RAP	LIQUIDADO TOTAL
2019					
2020	54.957	0	0	0	0
2021	120.440	0	0	0	0
2022	292.312	91.000	41.029	0	41.029
TOTAL	467.709	91.000	41.029	0	41.029

Fonte: SNPG

Entre 2019 e 2022 foram realizadas 17 reuniões plenárias, além de 20 Resoluções publicadas; 01 Edital de Seleção do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT); 09 designações de peritos do MNPCT; 04 Editais de seleção da Sociedade Civil no CNPCT.

8.2 – MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) faz parte do SNPCT, de acordo com a Lei nº 12.847, sancionada no dia 2 de agosto de 2013. O órgão é composto por 11 especialistas independentes (peritos), que terão acesso às instalações de privação de liberdade, como centros de detenção, estabelecimento penal, hospital

psiquiátrico, abrigo de pessoa idosa, instituição socioeducativa ou centro militar de detenção disciplinar. Constatadas violações, os peritos elaborarão relatórios com recomendações às demais autoridades competentes, que poderão usá-los para adotar as devidas providências.

Sua instituição atende a compromisso internacional assumido pelo Estado brasileiro em 2007 com a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da Organização das Nações Unidas (ONU).

O sistema conta ainda com um Comitê Nacional de Combate à Tortura composto por 23 membros, escolhidos e designados pelo Presidente da República, sendo 11 representantes de órgãos do Poder Executivo federal e 12 de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil.

O MNPCT tem dotação orçamentária assegurada destinada ao custeio de passagens e diárias para as inspeçõesnos locais de privação de liberdade. Além disso, é assegurada a remuneração de seus peritos. Ao longo do último quadriênio a execução orçamentária do MNPCT se deu da seguinte forma:

Tabela 13 – Evolução orçamentária MNPCT

ANO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
2019			
2020	53.888	45.573	45.573
2021	50.248	42.337	42.337
2022	177.437	81.820	81.820
TOTAL GERAL	281.573	169.730	169.730

Fonte: SNPG

No que diz respeito às entregas advindas da utilização de tais recursos, entre 2019 e 2022 foram elaborados 17 relatórios de Inspeções em locais de privação ou restrição de liberdade. As principais entregas são: I Relatório Diagnóstico de Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura; Lançamento do Curso Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura; Guia Prático de Aplicação do Protocolo de Istambul: Consultoria sobre o Protocolo de Istambul (em conclusão) e a Pesquisa "Processamento criminal da tortura no Brasil" (em conclusão).

8.3 – CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (CNDH)



O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) é umórgão colegiado de composição paritária que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil através de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

Instituído inicialmente pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que criou o Conselhode Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), o colegiado foi transformado em CNDH

pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

O CNDH desempenha sua missão institucional tendo como orientação os Princípios Relativos ao *Status* das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípio de Paris), definidas pela ONU em 1992, marcados pelo pluralismo e pela autonomia.

COMPETÊNCIAS

Ao CNDH compete, dentre outras atribuições, fiscalizar e monitorar as políticas públicas de direitos humanos e o programa nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação, e articular-se e manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, do Distrito Federal, além de nacionais ou internacionais, em especial com os órgãos integrantes dos Sistemas Internacional e Regional de Direitos Humanos.

Também cabe ao CNDH opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política nacional de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com matéria de sua competência, e acompanhar processos administrativos e judiciais que estejam relacionados, direta ou indiretamente, a graves violações de direitos humanos.

Compete, ainda, ao CNDH, expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos e dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário.

Entre 2019 e 2022 o CNDH aprovou seu novo regimento. No período ocorreram 49 reuniões, foram recebidas 834 denúncias, publicadas 138 recomendações, 117 resoluções e 67 relatórios. Ao longo do último quadriênio a execução orçamentária do CNDH se deu da seguinte forma:

Tabela 14 – Evolução orçamentária CNDH

ANO	RESOLUÇÕES PUBLICADAS	RECOMENDAÇÕES PUBLICADAS	RELATÓRIOS PUBLICADOS	REUNIÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS)	DENÚNCIAS RECEBIDAS
2019	14	27	13	11	166
2020	49	22	8	14	147
2021	27	49	17	13	303
2022	27	40	29	11	213
TOTAL DO QUADRIÊNIO	117	138	67	49	829

 $^{(\}hbox{\ensuremath{}^*}) \ Fonte: Plataforma\ Participa\ Mais\ Brasil.\ Dispon\'(vel\ em:\ https://www.gov.br/participamaisbrasil/colegiados$

^(**) Ainda no site do Participa Mais Brasil (https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh); podem ser acessados os pareceres, memorandos de entendimento, moções e nota expedidos

A atuação deste órgão colegiado pode ser assim resumida, por exercício:

Tabela 15 – Atuação do CNDH por Exercício

ANO	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO ANO	LIQUIDADO RAP	LIQUIDADO TOTAL
2019	513.000	0	0	656	656
2020	293.329	289.734	0	0	
2021	862.732	531.470	0	0	
2022	962.732	844.646	0	0	
TOTAL GERAL	2.631.793	1.665.850	0	656	656

Fonte: SNPG

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para o exercício de 2023, no que diz respeito à educação continuada em direitos humanos, espera-se desenvolver e colocar à disposição da sociedade 25 novos cursos de curta e média duração, sem tutoria e oferecidos na modalidade EAD. A atuação se dará em conjunto com as demais Secretarias do MMFDH e com o Ministério da Cidadania.

Já no âmbito da PNBPD, para o próximo exercício, pretende-se através das metas mapeadas nos grupos de trabalho coordenados pelo MMFDH:

- 1. Efetivar a produção de Curso de Capacitação sobre a PNBPD;
- 2. Atualizar o Curso "Direito à Identidade, Cidadania e Documentação", a fim de inserir informações sobre a PNBPD;
- 3. Enviar proposta de alteração da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para incluir a obrigatoriedade de comunicação do parto domiciliar ao Ministério Público;
- 4. Enviar proposta de alteração das Leis nº 12.662/2012 e nº 6.015/1973, para normatizar a emissão de Declaração de Nascido Vivo (DNV's) por parteiras tradicionais e para permitir sua inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- 5. Articular a criação de protocolo para extração e coleta de DNA de crianças cuja identificação seja incerta, para cruzamento com o CNPD e com bancos internacionais e estrangeiros de desaparecidos;
- 6. Articular o projeto-piloto de centro de referência para atendimento a familiares de desaparecidos que conte com parâmetros mínimos, estruturado com equipe multidisciplinar (assistentes sociais, agentes de segurança pública, psicólogos, agentes de saúde, técnicos de enfermagem, defensores públicos e promotores de justiça);

- 7. Produzir cartilhas com os principais serviços que o Governo disponibiliza às pessoas necessitadas que tenham familiares desaparecidos e com orientações jurídicas básicas;
- 8. Enviar proposta de decreto para regulamentação do artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 9. Elaborar proposta de atualização do conteúdo do curso Direito à Identidade, Cidadania e Documentação, disponível na EVG e certificado pela ENAP;
- 10. Propor ao Comitê-Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CIRC) a unificação de sua base de dados com as do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
- 11. Propor alteração da Lei nº 13.812/2019 e do Decreto nº 10.622/2021 para aperfeiçoamento normativo da PNBPD; e
- 12. Avaliar os Projetos de Lei apresentados no Congresso Nacional relacionados a PNBPD.

Outrossim, não obstante buscar-se o cumprimento das ações anteriormente elencadas viabilizando a implementação da PNBPD, também se almeja dar prosseguimento aos seguintes grupos de trabalho:

- GT Capacitação e Educação em Direitos Humanos: Produção de Curso de Capacitação sobre a PNBPD e atualização do Curso "Direito à Identidade, Cidadania e Documentação", a fim de inserir informações sobre a PNBPD;
- 2. GT Adoção Segura: envio de proposta de alteração da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, para incluir a obrigatoriedade de comunicação do parto domiciliar ao Ministério Público e envio de proposta de alteração das Leis nº 12.662/2012 e nº 6.015/1973, para normatizar a emissão de DNV's por parteiras tradicionais e para permitir sua inscrição no CNES:
- 3. GT Adoção Segura: articulação para criação de protocolo para extração e coleta de DNA de crianças cuja identificação seja incerta, para cruzamento com o CNPD e com bancos internacionais e estrangeiros de desaparecidos;
- 4. GT Atendimento Psicossocial e Jurídico: articulação para o projeto-piloto de centro de referência para atendimento a familiares de desaparecidos que conte com parâmetros mínimos, estruturado com equipe multidisciplinar (assistentes sociais, agentes de segurança pública, psicólogos, agentes de saúde, técnicos de enfermagem, defensores públicos e promotores de justiça, bem como realizar a produção de cartilhas com os principais serviços que o Governo disponibiliza às pessoas necessitadas que tenham familiar desaparecido e orientações jurídicas básicas para familiares;
- 5. GT Registro Civil: Envio de proposta de decreto para regulamentação do artigo 10 do ECA, além da proposta de atualização do conteúdo do curso Direito à Identidade, Cidadania e Documentação, disponível na EVG e certificado pela ENAP; e
- 6. GT Aperfeiçoamento Normativo: Proposta de Alteração da Lei nº 13.812/2019 e do Decreto nº 10.622/2021 para aperfeiçoamento normativo da PNBPD e realizar a avaliação dos

Projetos de Lei apresentados no Congresso Nacional relacionados a PNBPD.

No tocante à temática voltada para o combate ao tráfico de pessoas espera-se efetivar:

- A elaboração do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, junto com os membros da CONATRAP e do Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação, com o estabelecimento de novas metas e indicadores; e
- 2. A entrega do Relatório do MMFDH da 9ª Semana Nacional de Mobilização em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com atividades realizadas pelo MMFDH entre os dias 25 e 30 de julho de 2023, com o intuito de fortalecer as ações contra o tráfico de pessoas.

Já no que tange às ações voltadas para a população de rua, espera-se um incremento no programa já existente, ampliando o número de pessoas atendidas pela metodologia *Housing First*.

No tocante ao fomento da empregabilidade para a população LBGTQIA+ buscar-se-á aumentar o índice de ocupação profissional, principalmente para a população de travestis e transexuais, gerando autonomia a essas pessoas, em um período de 3 anos, através da capacitação por intermédio de cursos profissionalizantes.

Ademais, espera-se realizar uma capacitação de agentes de segurança pública a fim de que possam tipificar e processar situações de trabalho escravo, bem como serem capazes de tratar tais casos conforme o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, além de se buscar elaborar a atualização do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.

A meta estratégica para 2023 é estruturar uma área específica para o desenvolvimento da Política Nacional de Empresas e Direitos Humanos, com o desenho de Departamento com as seguintes estrutura: Coordenação-Geral de Processos de *Due Diligence* em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de *Disclosure* e Fluxos de Reparação; Coordenação-Geral de Processos Administrativos para Consulta Livre, Prévia e Informada; e Coordenação-Geral de Pesquisa e Educação Corporativa em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação Corporativa em Direitos Humanos; e Coordenação-Geral de Comunicação e Articulação de Redes sobre Empresas e Direitos Humanos.

A proposta de uma área específica para o tema é urgente no sentido de fomentar o engajamento permanente de *stakeholders* relevantes ao processo de elaboração do Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos, a saber, órgãos estatais, empresas, representações de trabalhadores, academia, organizações da sociedade civil em geral, todavia, há de se aproximar com mais intensidade das organizações e associações representativas de vítimas de violações de direitos ocorridas no ambiente empresarial, com o intuito de se trabalhar metodologias específicas para estruturar processos de mitigação e reparação.

Assim, será imprescindível a alteração do Decreto nº 9.571/2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos, para que preveja a construção do Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos pelo Estado Brasileiro, destacandose a necessária estruturação da avaliação de linha de base, dos diálogos multi-atores, e do plano de trabalho com responsabilidades, metas, prazos e indicadores.

Diante dessas premissas, incluem-se, ainda, duas ações estratégicas: A primeira, seria a contratação de Pessoa Jurídica no âmbito do PNUD para Desenvolvimento de Subsídios à Estruturação da Linha de Base do Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos (PNA Brasil). Na sequência, em parceria com a ABNT, desenvolver Guia para direcionar as empresas sobre como implementar a *due diligence* em direitos humanos e publicizar mecanismos, ferramentas e instrumentos para viabilizar as ações e iniciativas em direitos humanos no ambiente corporativo.

Cumpre também mencionar as propostas de Acordos de Cooperação Técnica com as Federações das Indústrias de cada Estado Federativo Brasileiro e Distrito Federal. Em curso temos o Acordo de Cooperação com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, e tratativas com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Seguem em curso, ainda, articulações com a Delegação Europeia no Brasil para a realização do Primeiro Encontro da Rede Nacional Acadêmica de Empresas e Direitos Humanos e de Oficinas com as Câmaras de Comércio Brasileiras e Europeias.

Já no âmbito do Projeto Direitos Humanos e os Profissionais de Segurança Pública, buscar-se-á realizar a ampla divulgação do Serviço Disque 100 para receber violações de direitos humanos de profissionais de segurança pública em ambiente institucional, além de elaborar Curso sobre Direitos Humanos e Segurança Pública, e desenvolver o primeiro Seminário sobre Direitos Humanos e Segurança Pública do Programa Pra Viver. Adicionalmente, deverá ser elaborado material orientativo acerca das condutas em direitos humanos para capacitar gestores de comunidades terapêuticas acolhedoras e órgãos e de fiscalização.

Outra meta estratégica será estruturar a proposta do Plano Nacional de Proteção e o Projeto de Lei do PPDDH, com ações que venham fortalecer e consolidar esta Política Pública, como a disponibilização de endereço eletrônico e vídeos visando aprimorar as informações do PPDDH e PROVITA em relação à sociedade. Também deverá ser procedida a inclusão dos cursos do PROVITA e do PPDDH na grade dos cursos de formação de Policiais Militares e Civis, além de se formalizar a implantação do PPDDH nos estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo, Rondônia e Paraná, cujas tratativas iniciais já se deram em 2022.

As ações serão acompanhadas de esforços no sentido de articular fluxos prioritários para acesso a serviços para as pessoas em proteção junto aos órgãos que dispõem de bases de dados públicas, o que poderá ser operacionalizado mediante Acordos de Cooperação Técnica Interministeriais. Por fim, buscar-se-á efetivar a elaboração de um projeto de lei do Sistema Nacional de Proteção; implantar as novas versões dos sistemas de integração de informações das ações de proteção "Novo IDEHA e Novo SISNAVT", além de construir metodologia de seleção de entidades aptas para executar o programa de proteção com o Fórum Nacional de Entidades Gestoras (FNEG) e estruturar um modelo de atuação das equipes federais e dos estados em situação de interregno.